

Memorando 5- 23.754/2025

De: Icaro B. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

Data: 26/02/2025 às 14:23:36

Setores (CC):

FUNCAJU-GP, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-PR

Setores envolvidos:

FUNCAJU, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-GP, FUNCAJU-DIRAF-COAUX, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF-COEX, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação de Lito Nascimento e Forró Paraxaxá - Bailinho de Carnaval

Senhor Diretor,

Segue em anexo, para assinatura, e posterior ratifico do Presidente, Justificativa de Preço de Licitação N.º 012/2025 e Justificativa da Inexigibilidade de Licitação N.º 012/2025, referente contratação de LITO NASCIMENTO E BANDA FORRÓ PARAXAXA para apresentação no BAILINHO DE CARNAVAL PARA A ENTREGA DA CHAVE DA CIDADE.

Atenciosamente,

—

Icaro Olavo

Assessor Técnico Administrativo

Anexos:

Copia_de_03_JUST_INEX_12_2025_LITO_NASCIMENTO_PARAXAXA_docx.pdf

Copia_de_04_JUST_PRECO_12_2025_LITO_NASCIMENTO_PARAXAXA_docx.pdf

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 12/2025**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“LITO NASCIMENTO E BANDA FORRÓ PARAXAXA”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“LITO NASCIMENTO E BANDA BANDA FORRÓ PARAXAXA”**, tendo em vista a realização do evento **“BAILINHO DE CARNAVAL PARA A ENTREGA DA CHAVE DA CIDADE”**, para apreciação e autorização da Presidência desta entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico - **“Bloquinho de Carnaval - Entrega da Chave da Cidade”** e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A fundação cultural cidade de aracaju – funcaju, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do município de aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa, **VALDELITO DO NASCIMENTO SANTOS 12219517500**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.567.780/0001-05**, aduzindo, para tanto as seguintes razões:

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

A FUNCAJU (Fundação Cultural Cidade de Aracaju) realizará o evento **BAILINHO DE CARNAVAL PARA A ENTREGA DA CHAVE DA CIDADE**, em comemoração ao Carnaval 2025. O objetivo do evento é a entrega simbólica da chave da cidade ao Rei Momo e à Rainha do Carnaval. Esta celebração visa fortalecer a tradicional manifestação carnavalesca em nossa cidade, promovendo a cultura e o entusiasmo que marcam o período festivo.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização desse importante evento como cenário cultural para o povo sergipano é que se justifica a escolha do artista **“LITO NASCIMENTO E BANDA FORRÓ PARAXAXA”** como uma das atrações do **BAILINHO DE CARNAVAL PARA A ENTREGA DA CHAVE DA CIDADE**.

Além de artista consagrado(a) nacionalmente, sendo capaz de mobilizar um contingente muito elevado de fãs, **“LITO NASCIMENTO E BANDA FORRÓ**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

PARAXAXA” tem reconhecimento pela crítica especializada nacional.

Lito Nascimento consolidou-se como um dos principais nomes da música no estado de Sergipe, destacando-se por sua atuação singular no uso da guitarra baiana e por sua contribuição inestimável para a cultura musical nordestina. Seu nome está diretamente associado à construção e preservação da identidade sonora da região, sendo presença marcante em eventos culturais de grande porte, como o Forró Caju e o Rasgadinho, além de festividades tradicionais em diversos municípios do estado.

Com mais de 50 anos de trajetória artística, **LITO NASCIMENTO** se tornou um ícone da música sergipana, acumulando experiências em grupos e formações de renome. Entre seus maiores legados está a **BANDA FORRÓ PARAXAXA**, da qual é fundador e líder há mais de 20 anos. A banda se destaca por sua versatilidade, abrangendo gêneros como frevo, axé, MPB e samba, e mantendo uma participação ativa nos maiores festivais e eventos do estado. A Banda Forró Paraxaxa é reconhecida por sua capacidade de unir tradição e modernidade, proporcionando apresentações vibrantes que se tornaram referência na cena musical sergipana. Sua identidade sonora, profundamente conectada à musicalidade de **LITO NASCIMENTO**, é um diferencial que a torna insubstituível.

Além da **BANDA FORRÓ PARAXAXA**, **LITO NASCIMENTO** mantém o projeto Socoisanossa, dedicado ao chorinho, MPB e samba, reforçando sua amplitude artística e sua habilidade em interpretar diferentes estilos musicais. Sua expertise instrumental e domínio da guitarra baiana fazem dele um artista único, cuja técnica e expressão não podem ser replicadas por outro profissional sem prejuízo da autenticidade do trabalho.

A trajetória de **LITO NASCIMENTO** também se entrelaça com a história dos trios elétricos, tendo ele participado de importantes formações como os Trios Tapajós, Novos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Bárbaros e Atalaia. Sua atuação nessas bandas foi fundamental para a disseminação e consolidação do som dos trios elétricos na cultura popular, contribuindo significativamente para a evolução desse gênero musical. Sua vivência no cenário artístico, aliada à sua capacidade de inovação, o torna uma referência indispensável na continuidade e valorização da cultura musical nordestina.

Dessa forma, a contratação de **LITO NASCIMENTO** por inexigibilidade se justifica plenamente, visto que sua notória especialização e profunda ligação com a cultura sergipana garantem que sua participação em projetos musicais e eventos seja essencial para sua autenticidade e sucesso. Sua trajetória, marcada por inovação, tradição e excelência musical, assegura que sua presença seja um elemento fundamental para a valorização e preservação do patrimônio cultural sergipano.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **VALDELITO DO NASCIMENTO SANTOS 12219517500**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.567.780/0001-05** visando à apresentação artística de “**LITO NASCIMENTO E BANDA FORRÓ PARAXAXA**” no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, no dia 28/02/2025, com duração de até 90 minutos, sendo o horário de início previsto para as 18h, como parte da programação do “**Bloquinho de Carnaval - Entrega da Chave da Cidade.**”, na Praça Fausto Cardoso , na cidade de Aracaju/SE.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

CARLOS HENRIQUE SANTOS LUCIANI

Diretor de Arte e Cultura - Funcaju

RATIFICO.

FABIO OLIVEIRA UCHOA

Presidente Interino da FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU –FUNCAJU

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 12/2025**, objetivando a contratação de apresentação artística da banda **“LITO NASCIMENTO E BANDA FORRÓ PARAXAXA”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Encaminha-nos a Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, o pedido, autorizado pelo Presidente da FUNCAJU, para elaboração do Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística da banda **“LITO NASCIMENTO E BANDA FORRÓ PARAXAXA”**, tendo em vista a realização do evento **“BAILINHO DE CARNAVAL PARA A ENTREGA DA CHAVE DA CIDADE,”**.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **03 (três) notas fiscais de apresentações, sendo, 01 (uma) de junho de 2023, referente à apresentação no Forró Caju; 01 (uma) de junho de 2022, referente à apresentação no Encontro nordestino de cultura; e 01 (uma) de junho de 2024, à apresentação no Forró Caju;** comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU,

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU –FUNCAJU

encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que houve um lapso temporal de falta de fomento à cultura carnavalesca no município e a recente retomada dessas atividades, é de extrema importância destacar que a contratação do artista Lito Nascimento neste momento tem um significado ainda mais relevante. Não apenas pela qualidade de seu trabalho, mas também pelo impacto positivo que sua volta aos palcos trará para a cultura local.

Após um período de ausência das apresentações com sua banda de carnaval, motivado pela falta de incentivo e apoio por parte do poder público, Lito Nascimento retoma agora sua trajetória artística, trazendo de volta o espírito autêntico dos carnavais que sempre caracterizaram a nossa tradição cultural. Sua presença no evento simboliza o renascimento de uma tradição que estava ausente e é uma oportunidade única de fortalecer a identidade cultural local.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA(O):

MÚSICOS – R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS)
ENSAIO – R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS)
ALIMENTAÇÃO – R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS)
TRANSPORTE – R\$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
ROADING/PRODUÇÃO – R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS)
MESÁRIO – R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS)

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU –FUNCAJU

- Responsabilizar-se pela Estrutura do Evento, estrutura do palco;
- Responsabilizar-se pelo atendimento do Rider Técnico;
- Responsabilizar-se pela Segurança do Evento;
- Responsabilizar-se pelo pagamento ao ECAD;
- Responsabilizar-se pelo atendimento da estrutura de Camarim.

Sabe-se que os preços dos serviços, está indicados no valor final da proposta, a qual inclui despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no **“BAILINHO DE CARNAVAL PARA A ENTREGA DA CHAVE DA CIDADE,”** terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU –FUNCAJU

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO.

FÁBIO OLIVEIRA UCHÔA
Presidente Interino da FUNCAJU
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CIDADE DE ARACAJU
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0955-C501-E6E1-FD9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HENRIQUE SANTOS LUCIANI (CPF 533.XXX.XXX-63) em 26/02/2025 14:47:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 26/02/2025 15:33:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0955-C501-E6E1-FD9F>